



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 226/2023

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 226/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “NONA”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “NONA”, tendo em vista a realização do evento “**RÉVEILLON DE ARACAJU 2024**”.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Réveillon de Aracaju 2024 é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, que registra o maior público dentre outras festas tradicionais do Estado de Sergipe. É, por conseguinte, um evento de massa que impacta não apenas na organização topográfica da cidade, mas também na organização econômica e turística.

O Réveillon 2024, da cidade de Aracaju, evento tradicionalmente comemorado no município, o qual conta com grande participação popular, colocando o cidadão como o maior beneficiado, incentivando a prática da arte e da música, e contribuindo com a difusão cultural;

O Réveillon 2024 vem com novo formato, o evento acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, trazendo programação diversificada, posto que o Réveillon marca a confraternização da população e ocupa lugar de destaque em nosso calendário.

As festas de fim de ano, como Réveillon, atraem grande número de turistas nacionais e internacionais, esperando um espetáculo de fogos de artifício à meia-noite e apresentações de shows musicais, pois, Réveillon é a festa em que celebramos a chegada de um novo ano;

As celebrações de fim de ano fomentam o desenvolvimento do turismo e comércio local, viabilizando o acesso da população aos bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, promovendo lazer e contribuindo com o crescimento econômico;

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha do artista “**NONA**” como uma das atrações do **RÉVEILLON DE ARACAJU 2024**.

Além de artista consagrado nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, arrastando multidões, “**NONA**” tem reconhecimento pela crítica especializada, seja nacional ou internacional.

Considerado o grande nome do pagode sergipano atualmente, o cantor **NONA** vem fazendo história nos grandes palcos do Estado de Sergipe, já está confirmado para o Festival de Artes de São Cristóvão – FASC - 2023. O evento vai acontecer entre os dias 01 e 03 de dezembro.

José Kleber, conhecido popularmente como **NONA**, é um cantor e compositor sergipano de samba e pagode que vem ganhando seu espaço no mercado musical. O artista começou a cantar quando ainda era criança. Natural de Aracaju, **NONA** tem 10 (dez) anos de carreira e está vivendo sua melhor fase. Recentemente lançou a música “**Não Vou Atrás**” que está entre as mais pedidas das rádios.

O cantor já lançou dois álbuns, **“Pagode do Nona”** e o último, **“Nona em Casa”**, que o músico teve a alegria de gravar agora em 2023, em sua cidade natal, Aracaju/SE, no Bairro Cidade Nova. Além de canções autorais, o artista também empresta sua voz melodiosa para a interpretação dos maiores sucessos do pagode e do samba nacional.

Com mais de 51 anos de história, o FASC é um dos maiores eventos do Nordeste. A última edição, no ano passado, registrou recorde de público, com a presença diária de aproximadamente 50 mil pessoas circulando pelas ruas da cidade. E o cantor e compositor Sergipano **“NONA”** esta super empolgado e feliz com sua presença no palco do Festival, entre tantas outras grandes atrações e apresentações musicais, teatrais, dança, literatura, feiras gastronômicas, artesanato, palestras, oficinas e exposições. O evento será um divisor de águas para o músico, tanto no âmbito nacional, como internacional, pela magnitude do FASC.

Além de **NONA**, estão confirmados no FASC 2023: Camilla Cristyne, Djonga, Joésia Ramos, Pato Fu, Rachel Reis, Arlindinho, Marina Sena, Carlinhos Brown, Liniker, Zeca Baleiro e a banda de reggae estadunidense Groundation.

Agora em 6 de novembro de 2023, o Cantor Nona representou o Nordeste e o estado de Sergipe na cidade de São Paulo, em um dos maiores canais de **Samba e Pagode do Mundo**, **“Resenha do Brito”**, o programa contou com três forças do cenário musical e teve como foco revelar e alavancar novos artistas para o cenário do samba brasileiro. Além do Leandro Brito, estiverão juntos nesse trabalho a Roof Top Music e a universal Music Brasil. Este super projeto revelou grandes talentos espalhados pelo Brasil, e **NONA** foi um desses talentos revelados.

Segundo Nona, esse foi um novo passo na sua carreira: **“Esse momento é importante para mim, para a minha carreira e para todos que trabalham e sonham comigo. Estamos furando uma grande bolha para o samba do nordeste. Esse movimento musical está em todo o Brasil, inclusive aqui. Fomos lá com a missão de mostrar nosso trabalho, onde novas bandas irão aparecer depois desse primeiro passo. Estou muito feliz com mais essa conquista. Sei que é só o começo de uma jornada e acredito que Deus está preparando algo muito especial para nós. Felicidade é a palavra que define o meu sentimento”**, finaliza.

“A Resenha do Brito” foi uma edição especial, onde cinco bandas participaram e o **CANTOR NONA** foi um deles. Ele foi o único artista do nordeste que participou dessa edição, por isso foi um feito histórico para a música sergipana e para o segmento do samba de Sergipe e do Nordeste”.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a

competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 45.226.544/0001-04, VISANDO À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO “NONA”, NO DIA 31/12/2023, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, SENDO O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 01H30 DA MADRUGADA DO DIA 01/01/2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO “**RÉVEILLON DE ARACAJU 2024**”, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAIA DA CINELÂNDIA, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, NA ORLA DE ATALAIA, NA CIDADE DE ARACAJU/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Presidente Interino da FUNCAJU

CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 226/2023

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 226/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**NONA**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**NONA**” tendo em vista a realização do evento “**RÉVEILLON DE ARACAJU 2024**”.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **02 (duas) Notas Fiscais de apresentações, de Janeiro e Junho de 2023, e 01 (um) Contrato de Prestação de Serviço**, em novembro de 2022, na Arena Galvão, e outro **Contrato de Prestação de Serviço, em agosto de 2022, na Praia Adrianos BAR**, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

Responsabilizar-se pelos Encargos Fiscais: que estão inclusos no valor do investimento;

Cachê do Artista e da Banda;

Logística com Transfer do Artista e da Banda;

Responsabilizar-se pela Diária de alimentação: Para todos os membros da banda e equipe por dia;

Outras Despesas.

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider Técnico e do Rider do Camarim;

Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD;

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, nesse período pós COVID-19, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no **“RÉVEILLON DE ARACAJU 2024”** terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período junino, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Presidente Interino da FUNCAJU

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF11-432D-3897-59C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 19/11/2023 21:06:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF11-432D-3897-59C2>